



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

INDICAÇÃO Nº 1083 /2018



Súmula - Indico ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, da necessidade de uma casa de repouso para idosos, nesta municipalidade.

INDICO à Mesa, após ouvir o douto plenário, na forma regimental vigente, que seja oficiado o Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, da necessidade de uma casa de repouso para idosos, nesta municipalidade.

Justificativa:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

A lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos.

No Brasil, as estimativas apontam que haverá cerca de 34 milhões de idosos em 2025, conforme dados do IBGE apontados já no ano de 2000, o que levará o país a 6ª posição entre os países mais envelhecidos do mundo. Dentro desse contingente, vem aumentando significativamente o número de pessoas com mais de 80 anos.

A implantação da casa de repouso de idoso será um grande avanço e benefício a população idosa e carente, pois o idoso tem que ser amparado pela família, pela sociedade e pelo Estado. Diante disto, a preocupação de já pensarmos a nível municipal a implantação deste equipamento para o atendimento ao idoso, sem amparo e em situação de vulnerabilidade social.

Visto o empenho da atual gestão em solucionar a estas e outras problemáticas do município, é que faço esta indicação. Provado a necessidade e viabilidade de que seja solucionado, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 28 de junho de 2018.

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Líder do Governo
Vice-Presidente
PODEMOS

